



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 880

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de “CRECHE MUNICIPAL JUSAIA MAIA DA SILVA” para a Creche Municipal de Corumbiara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 05 de Junho de 2013.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 021/02 em 26/06/13
